

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA**

Nº 015/2021

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, doravante denominada FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de dez (10) bolsistas** para o Programa Profissional de Residência Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para atuação nas Unidades Residentes atuantes no Projeto nº 23112.021780/2020-11- Residência Profissional Agrícola Vivência e Saberes em Agricultura Sintrópica e Sistemas Agroflorestais coordenado pelo Profa. Dra. Anastácia Fontanetti, do Departamento de Desenvolvimento Rural da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital, promovido nos termos do ente financiador do projeto - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) - é voltado, especificamente, para discentes com idade entre 15 e 29 anos completos até início do projeto 10/04/2021 e regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Agroecologia no campus da UFSCar de Araras e Engenharia Agrônômica nos campi da UFSCar de Araras e de Lagoa do Sino e que tenham concluído todos os créditos,

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

excetuando o Trabalho de Final de Curso (TFC) e, ou o Estágio Obrigatório e tem como objetivo permitir a participação dos discentes vinculados a UFSCar de forma impessoal e transparente.

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar a título de formação de cadastro de reserva, discentes regulares dos cursos de Bacharelado em Agroecologia no *campus* da UFSCar de Araras e Engenharia Agrônoma nos *campi* de Araras e de Lagoa do Sino, com idade entre 15 a 29 anos completos até o início do projeto 10/04/2021 que tenham concluído todos os créditos, excetuando o Trabalho Final de Curso (TFC) e, ou o Estágio Obrigatório

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

3. DA VAGA

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

3.1. Serão selecionados a título de formação de cadastro de reserva dez (10) bolsistas com idade entre 15 e 29 anos completos até a data de início do projeto 10/04/2021 e que estejam cursando Bacharelado em Agroecologia no *campus* da UFSCar de Araras e Engenharia Agrônômica nos *campi* de Araras e de Lagoa do Sino da UFSCar e que tenham concluído todos os créditos, excetuando o Trabalho de Final de Curso (TFC) e, ou Estágio Obrigatório, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do Coordenador e Orientadores:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista junto ao Programa Residência Profissional Agrícola SAF/MAPA nas publicações e trabalhos apresentados.
- d) Manter frequência efetiva e integral.
- e) Apresentar relatório mensal, final e, ou quando lhe for solicitado ao coordenador e orientadores das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- f) Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens do coordenador e orientadores.
- g) Reportar ao coordenador e orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades.

h) Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso.

i) Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se ao projeto por quarenta (40) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas em uma das Unidades Residências do Projeto, a escolha do Coordenador e Orientadores:

a) Sítio Agroflorestral, localizado na Estrada Vicinal de Terra Roxa a Morro Agudo, S/N, município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, Brasil.

b) Centro de Pesquisa em Agricultura Sintrópica – CEPEAS, localizado na Fazenda Pinal, Rodovia Anhanguera, Km 299, município de Cravinhos, Estado de São Paulo, Brasil.

4.3. O bolsista, complementarmente, conforme exigido pelo financiador, deverá apresentar a coordenação do seu curso o termo de compromisso de estágio não obrigatório remunerado ou, quando pertinente, o termo de compromisso de estágio obrigatório remunerado. Disponíveis em <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/estagios-1/termos-de-compromisso-de-estagio>.

4.3.1. Durante a Pandemia de Covid 19 serão seguidos os procedimentos da Resolução CoG UFSCar nº 341 de 08/12/2020 para estágios presenciais. Disponível em <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/estagios-presenciais-covid-19>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dar-se-á em duas fases:

Fase 1 – Análise de currículo

Fase 2 – Entrevista

5.1. Fase 1 – Análise de currículo

Caberá à comissão do processo seletivo formada pelo coordenador do projeto/professor orientador, coordenador administrativo e pelo menos um representante das unidades residentes, analisarem a documentação comprobatória dos currículos apresentados pelos candidatos inscritos e atribuir notas de 0 a 10 (zero a dez). Os quesitos avaliados no currículo e o critério de pontuação estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1. Quesitos avaliados para a análise de currículo Fase 1 do processo seletivo.

Quesito	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
1. Iniciação científica com, ou sem bolsa de agência oficial de fomento.	0,5 ponto por ano	1,0 ponto
2. Participação em projeto de extensão com, ou sem bolsa de agência oficial de fomento.	0,5 ponto por ano	1,0 ponto

3. Participação em congressos e outros eventos científicos, de ensino ou de extensão.	0,10 por evento	1,0 ponto
4. Curso de formação complementar na área de Agricultura Sintrópica e, ou Sistemas Agroflorestais, igual ou superior a 10 horas.	1,0 ponto por curso	2,0 pontos
5. Curso de formação complementar nas áreas de Ciências Agrárias, igual ou superior a 10 horas.	0,5 por curso	1,0 ponto
6. Experiência profissional na área de Agricultura Sintrópica e, ou Sistema Agroflorestal:		
Estágio (igual ou superior a 15 horas)	1,0 ponto por estágio	4,0 pontos
Participação em dia de campo (igual ou superior a 4 horas)	0,5 ponto por dia de campo	
Total		10 pontos

5.2. Fase 2 - Entrevista

A entrevista será realizada por vídeo chamada pela Plataforma Google meet, previamente agendada, conforme cronograma do processo seletivo. O link e o horário das entrevistas serão divulgados aos inscritos no processo seletivo pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

5.2.1 Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

5.2.2 Caberá à comissão do processo seletivo formada pelo coordenador do projeto/professor orientador, coordenador administrativo e por pelo menos um representante das unidades residentes avaliar os candidatos quanto a quatro critérios principais:

- a) Facilidade de comunicação
- b) Valores profissionais
- c) Proatividade
- d) Conhecimento técnicos

5.2.3 Para fins da avaliação do conhecimento técnico recomenda-se a bibliografia e vídeos descritos no Apêndice (C) (em anexo)

5.3 Pontuação Final e Classificação

5.3.1 A pontuação final dos candidatos será calculada pela equação: $[(\text{Nota Fase I} \times 0,40) + (\text{Nota da Fase 2} \times 0,60)]$

5.3.2 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota menor que cinco (5) pontos

5.3.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que cinco (5) serão classificados em ordem decrescente da sua pontuação.

5.3.5 Em caso de empate serão seguidos os critérios em ordem: (1) nota da Fase 2, (2) nota da Fase 1 e permanecendo o empate, (3) maior idade.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discente com idade entre 15 e 29 anos completos até início do projeto 10/04/2021 de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País e regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Agroecologia no *campus* da UFSCar de Araras e Engenharia Agrônômica nos *campi* da UFSCar de Araras e de Lagoa do Sino e que tenham

concluído todos os créditos, excetuando o Trabalho de Final de Curso (TFC) e, ou o Estágio Obrigatório.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio dos documentos relatados abaixo para o e-mail **anastacia@ufscar.br** com o assunto “**Edital 015/2021** no período descrito no Item CRONOGRAMA:

a) Documentos comprobatórios do currículo digitalizados e salvos em um único arquivo formato/extensão PDF, nomeado – comprovantes currículo nome do candidato, numerados e na sequência do Quadro 1. **Somente será aceito um único arquivo contendo todos os documentos comprobatórios para efeito de avaliação do currículo; não serão pontuadas atividades sem comprovação. Não é necessário autenticar os documentos comprobatórios.**

b) Comprovante de Matrícula nos cursos de Bacharelado em Agroecologia ou Engenharia Agrônoma da UFSCar

c) Documento comprobatório ou declaração da coordenação do curso de conclusão de todos os créditos do curso, excetuando o Trabalho Final de Curso (TFC) e, ou o Estágio Obrigatório.

d) Ficha de inscrição (APÊNDICE A) (em anexo)

e) Declaração (APÊNDICE B) (em anexo),

6.3. **SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.**

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou Proponente do Projeto.

7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de abril de 2021 a janeiro de 2022, podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	19/03/2021
Período de inscrição e envio dos documentos	19/03 a 26/03 de 2021
Período de análise curricular e agendamento de entrevistas	29/03 a 30/03 de 2021
Entrevistas	01/04/2021
Resultado Final e convocação	05/04/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 015/2021 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado será comunicado do resultado no dia 05 de abril de 2021

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. A bolsa terá vigência de dez (10) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do Projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Diretor Executivo da FAI.UFSCar

APÊNDICE A

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Curso de Graduação: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____

APÊNDICE B

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 015/2021.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)

Apêndice C

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Bibliografia e vídeos recomendados

Textos

"TAO" para nossa compreensão da vida - <https://agendagotsch.com/pt/syntropic-farming-principles-by-ernst-gotsch/>

O que é Agricultura Sintrópica? - <https://agendagotsch.com/pt/what-is-syntropic-farming/>

Diferenças entre agricultura sintrópica e orgânica - <https://agendagotsch.com/pt/diferencas-entre-a-agricultura-sintropica-e-organica-2/>

Perenes - Parte I - <https://agendagotsch.com/pt/perennials-part-i-full-text/>

A poda como adubo e irrigação - <https://agendagotsch.com/pt/pruning-instead-of-fertilizers-and-irrigation/>

Tecnologia para uma agricultura de paz - preparo dos canteiros - <https://agendagotsch.com/pt/peace-farming-technology-preparing-the-beds/>

Princípios de Agricultura Sintrópica segundo Ernst Gotsch. **Fernando Rebello e Daniela Sakamoto**

Link: <https://cepeas.org/fundamentos/1-principios-de-agricultura-sintropica-segundo-ernst-gotsch/>

Agricultura, Meio Ambiente e Sociedade: um estudo sobre a adotabilidade da Agricultura Sintrópica Tese de Doutorado: Dayana Velozo Pastor Andrade

Link: http://ppgciac.macaе.ufjr.br/images/Disserta%C3%A7%C3%B5es/DAYANA_VELOZO_PASTOR_ANDRADE.pdf

Vídeos:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Life in Syntropy <https://www.youtube.com/watch?v=gSPNRu4ZPvE>

Episódio 1 Florestas, a Pele do Planeta <https://www.youtube.com/watch?v=wpZYnuCGkHI>

Episódio 2 Escolha da área de plantio <https://www.youtube.com/watch?v=pEipmwgsLe8>

Episódio 3 Porque a Agricultura Sintrópica funciona?
<https://www.youtube.com/watch?v=e0uiFvgTomM>

Episódio 4 Técnica 1: Foco na fotossíntese parte 1
<https://www.youtube.com/watch?v=7jv2XkDf3aA&t=3s>

Episódio 5 Foco na fotossíntese – parte 2 - <https://www.youtube.com/watch?v=7x2BDcVIDGE>

Episódio 6 A Dinâmica da Sucessão Natural na Agricultura Sintrópica -
https://www.youtube.com/watch?v=ScH3_CBXg6Y

Episódio 7 Como concentrar energia e gerar biomassa de forma eficiente -
<https://www.youtube.com/watch?v=GjHA4J2M6Fs>

Episódio 8 Capina Seletiva e Poda - <https://www.youtube.com/watch?v=Zm9d1k65cEA>

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Episódio 9 Tentar enxergar o que cada ser está fazendo de bom -
<https://www.youtube.com/watch?v=1JyQa7Eowoc>

Episódio 10 Preparo da área para plantio - <https://www.youtube.com/watch?v=u0pXrzzVrZg>

A Bluevision de Ernst Götsch - <https://www.youtube.com/watch?v=KTcuPLRgj5M>

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br